

LEI Nº 2.065/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente e seguinte crédito especial com a dotação destinada a atender as despesas com premiações destinadas aos alunos, professores, diretores, vice-diretores e coordenadores da educação básica municipal, dentro do projeto pedagógico executado no ano letivo de 2019, acrescentando um elemento de despesa ao **Projeto/Atividade nº 2.034 – Manutenção das Atividades do Salário Educação**, da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, previsto no PPA - Lei Municipal nº 1.897/2017, tudo em consonância com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.938/2018, conforme abaixo especificado:

Unid. Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 004 – Macaíba Afirmar: Lugar de Criança é na Família e na Escola

Categ. Econômica: 3.0.00.00 – Despesas Correntes

Elem. de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras.. R\$ 18.590,00

Fonte: 11200000- Transferência do Salário Educação

Total..... R\$ 18.590,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face à cobertura do crédito autorizado na presente lei, a anulação parcial de dotações prevista no orçamento corrente, conforme abaixo especificado e ainda de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unid. Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 004 – Macaíba Afirmar: Lugar de Criança é na Família e na Escola

Categ. Econômica: 4.0.00.00 – Despesas de Capital

Elem. de Despesa: 4.4.90.51 –Obras e Instalações..... R\$ 18.590,00

Fonte: 11200000- Transferência do Salário Educação

Total..... R\$ 18.590,00

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL